



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

DESPACHO

Processo nº 59900.000006/2018-13  
Ao SIC

1. Em atendimento ao Despacho SIC (0750289) remeto resposta ao requerimento de acesso à informação, a ser encaminhada ao cidadão.
2. Em atendimento à manifestação, informamos que a renovação e emissão de carteira da RENER/Defesa Civil (Rede Nacional de Emergência de Radioamadores), assim como a catalogação de interessados é gerido por um programa denominado Sistema de Gestão de Radioamadores - SGRA ([sgra.mi.gov.br](http://sgra.mi.gov.br)), e de acordo com as informações da Analista em Tecnologia da Informação, senhora Mara Lilian Neves Abdon - MPOG (Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão), o Sistema SGRA, encontra-se desatualizado e que seriam necessários investimentos financeiros para atualização ou a obtenção de outro Sistema mais atualizado que comportasse a catalogação dos novos interessados em se inscrever voluntariamente na RENER/Defesa Civil;

Por esse motivo, esta Secretaria está impossibilitada de acessar e receber ao SGRA para monitorar e receber as novas inscrições, atualizações e catalogação dos interessados até que as demandas sejam dirimidas, ou até que o Sistema SGRA, receba os investimentos necessários para as adequações que possibilitem o acesso, ou seja, a criação de uma nova plataforma.

Informamos que o Coordenador-Geral do Departamento de Operações de Socorro em Desastres - DOD desta Secretaria, esteve em reunião no dia 06/12/2017, com a equipe do MPOG, na busca de informações para a resolução do caso, porém, fomos informados que permanecem aguardando a liberação recursos para essa finalidade e outras demandas.

Informamos ainda, que apesar de estarmos credenciados a acessar o Sistema SGRA ([sgra.mi.gov.br](http://sgra.mi.gov.br)), o quadro permanece inalterado e sem qualquer evolução, já estamos buscando um novo agentamento com a equipe do MPOG;

Reforçamos que a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC - reconhece o valeroso interesse dos voluntários a integrarem a Rede Nacional de Emergência de Radioamadores - RENER, por contribuírem dessa forma, com os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC.

3. Desde já, esta Secretaria se coloca à disposição para maiores esclarecimentos.

Brasília, 25 de janeiro de 2018.

**Wesley de Almeida Felinto**

Coordenador-Geral de Administração e Assessoramento



Documento assinado eletronicamente por **Wesley de Almeida Felinto**, **Coordenador-Geral de Administração e Assessoramento**, em 25/01/2018, às 14:30, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0763799** e o código CRC **9C9BDBD6**.